

**MOÇÃO XIX CONGRESSO ANAFRE**

**Figueira da Foz, 26 e 27 de janeiro de 2024**

# **FINANCIAMENTO DAS FREGUESIAS**

**Subscritores: Freguesia de Palmeira, concelho de Braga**

As freguesias têm sido cada vez mais responsáveis pela assunção de várias competências, o que não se traduz num envelope financeiro equivalente à exigência das mesmas. O financiamento das mesmas está obsoleto e necessidade de uma maior proximidade com a realidade.

Os constrangimentos com que as juntas de freguesia se debruçam, aliados ao alargar das suas competências, traduz-se numa gestão hercúlea pelos eleitos locais.

A burocracia atinente à contratação, a especialização dos procedimentos e a obrigação de cuidado nos mais diversos assuntos da sua competência, para o qual tem de se recorrer de assessoria, faz do autarca de freguesia um cidadão multidisciplinar, que tem de estar atento às derivas legislativas.

As juntas de freguesia são a primeira porta por onde entram os problemas e desafios das populações, quando a maioria não é da sua competência. Ainda assim, os autarcas de freguesia são o motor da resolução desses desafios.

Com a quantidade de respostas que as freguesias têm de dar, torna-se prudente analisar o seu financiamento, bem como a redução/isenção do valor do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA). Não sendo as freguesias um agente económico gerador de atividade comercial e com respostas sociais, não se compagina com essa realidade o pagamento das taxas de IVA existentes.

Em vários serviços e bens, ter de pagar mais 23% inviabiliza nessa mesma proporção a capacidade de resposta das juntas de freguesia.

Os prejuízos na manutenção de tal parco financiamento, bem como com o pagamento de IVA, faz com que as populações deixem de ter uma resposta cabal das juntas de freguesia por falta de recursos financeiros.

Por tanto, deve ser dado lugar – sem mais delongas – à redefinição do financiamento das freguesias, bem como dos tributos que incidem sobre estas.

O XIX Congresso da ANAFRE, reunido na Figueira da Foz, nos dias 26 e 27 de janeiro de 2024, delibera:

1. Que a direção da ANAFRE diligencie junto do Governo e da Assembleia da República a redução do IVA e de outros tributos para as freguesias;
2. Que a direção da ANFRE diligencie junto do Governo e da Assembleia da República a isenção do IVA e de outros tributos

- para as freguesias num conjunto de bens e serviços por ela adquiridos, quando se destinem a responder a questões sociais;
3. Que a direção da ANAFRE diligencie junto do Governo e da Assembleia da República pelo financiamento das freguesias mais equitativo, no que diz respeito às dificuldades de cada freguesia, tal como a densidade do território, o tecido social e económico, bem como a especialização dos serviços necessários.

A Freguesia Subscritora,

João Diogo Ferreira  
Presidente da Assembleia de Freguesia de Palmeira - Braga